



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 078/2022 - ACI

ORIGEM: Processo de Licitação - Tomada de Preço N°002-PMO/2022

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n°002-PMO/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, serviços de usinagem, retífica e solda de peças e componentes e recondicionamento e recuperação de motores e bombas para veículos leves e pesados e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório.**

I-DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do prefeito Municipal para a Comissão Permanente de Licitação, em fim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentaria para exercício de 2022;

3. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

4. Consta a portaria nº 2292/2021 que designa a Comissão Permanente de Licitação para atuarem nas licitações na modalidade Tomada de Preço;

5. A Comissão de Licitação atuou no processo de Licitação Modalidade Tomada de Preço;

6. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato para análise parecer jurídico;

7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final;

10. Consta Proposta de Preços;

11. Consta adjudicação, homologação, e suas devidas publicações;

12. O processo é composto de volume único.

Observe neste, que a Comissão designada adotou as seguintes leis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a TOMADA DE PREÇO prevista na Lei Federal nº Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III-DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de TOMADA DE PREÇO nº 002-PMO/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de adjudicação e homologação, e o extrato do Contrato.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V- DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI-CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra - revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná -PA, 31 de maio de 2022.

Maurício de Oliveira Rodrigues
Assessor de Controle Interno
Port. 456/2022